

Janeiro de 1938, se antes dessa data não fôr inscrita no orçamento verba que possa ocorrer àquele encargo.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Agosto de 1937.— **ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA** — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Rodrigues Júnior*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Comissão Reguladora das Dotações de Água

Portaria n.º 8:777

Considerando que, ao abrigo das bases II, V e VII da portaria n.º 8:192, de 7 de Agosto de 1935, vários organismos do Estado pediram aumento das dotações de água que lhes estavam atribuídas, outros novas dotações e duas instituições de assistência a concessão da dotação gratuita até metade do seu consumo verificado em cada mês, e tendo ainda sido solicitadas as rectificações constantes do respectivo mapa, que acompanha esta portaria: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, aprovar os mapas anexos a esta portaria, que dela ficam fazendo parte integrante.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 12 de Agosto de 1937.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Joaquim José de Andrade e Silva Abran-ches*.

Mapa dos organismos a quem foi concedido aumento de dotação, ao abrigo das bases II e V da portaria n.º 8:192

Ministérios	Designação dos organismos	Sede	Nova dotação atribuída em m³
Marinha . .	Arsenal da Marinha.	Rua do Arsenal	85:000

Mapa dos organismos do Estado a quem é concedida dotação de água gratuita

Ministérios	Designação dos organismos	Sede	Dotação anual em m³
Educação Nacional.	Escolas primárias n.ºs 107 e 108.	Belém	1:900
Idem. . . .	Mocidade Portuguesa (acampamento anual).	—	2:000
Obras Públicas e Comunicações.	Bairro das Casas Económicas:	Ajuda.	
	Esquadra da polícia.	—	1:090
	Quartel dos bombeiros.	—	540
	Lavadouro	—	18:000
	Balneário	—	900
	Pátios (área) . . .	—	1:100
	Pavimentos	—	5:000
Interior . .	Junta Central da Legião Portuguesa, incluindo o comando distrital.	Calçada da Estrela, 80.	1:100
Idem. . . .	Junta Central da Legião Portuguesa (acampamento anual).	—	2:000

Relação dos estabelecimentos de interesse público, de beneficência, instrução e caridade a quem se concede dotação gratuita de água até metade do seu consumo verificado em cada mês

Designação	Sede
Amparo da Criança — Creche da Providência. Serviço de assistência do batalhão n.º 6 da Legião Portuguesa.	Rua dos Sete Moinhos, letras A. M. C., à Cascalheira. Rua de S. Bernardo, 25.

Mapa das rectificações a fazer nas relações que fazem parte da portaria n.º 8:192, publicada no «Diário do Governo» n.º 181, 1.ª série, de 7 de Agosto de 1935

Ministérios	Designação dos organismos	Dotação anual em m³
Agricultura . .	Laboratório da Inspeção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas (a).	1:800
Idem	Laboratório Químico Central da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas (a).	2:400
Justiça	Direcção do Arquivo Geral do Registo Criminal e Policial (edifício do Governo Civil) (b).	60

(a) Tendo sido extinta a Estação Agrária Central, passa a dotação de 4:200 metros cúbicos, que lhe foi atribuída pelo *Diário do Governo* n.º 181, 1.ª série, de 7 de Agosto de 1935, a ser distribuída por estes dois laboratórios.

(b) Passa para esta Direcção do Arquivo Geral a dotação de 60 metros cúbicos atribuída ao Instituto de Criminologia de Lisboa para o posto da Bon Hora (*Diário do Governo* n.º 181, 1.ª série, de 7 de Agosto de 1935), em virtude do êste posto ter passado a fazer parte integrante daquela Direcção.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 12 de Agosto de 1937.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Joaquim José de Andrade e Silva Abran-ches*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Repartição de Fazenda e Alfândegas

Decreto n.º 27:947

Tendo a comissão encarregada de vistoriar o paço episcopal da colónia de Macau avaliado em 60:000 patacas o custo mínimo das obras da sua reparação;

Tendo o bispo da respectiva diocese pedido que lhe fôsem entregues 12:000 patacas e tomado o compromisso de efectuar somente com êste dinheiro as reparações e de modo que no referido paço não seja necessário efectuar novos consertos durante vinte e cinco anos;

Considerando que, devendo as referidas obras ser custeadas pela verba competente do orçamento privativo das obras públicas da colónia, a aplicação dessa verba somente podia efectuar-se nos termos do regulamento geral respectivo, de 11 de Novembro de 1911;

Considerando porém que os referidos pedido e compromisso representam uma economia de 48:000 patacas; E atendendo ao que foi proposto pelo governador da colónia de Macau;

Tendo em vista o disposto no artigo 28.º do Acto Colonial e por motivo de urgência;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4.º do § 1.º do artigo 10.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português e nos termos do § 2.º da mesma disposição,